



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 654/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de **SRHU/SEDS nº024 de 31 de maio de 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de Sete Lagoas e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **ANDERSON GOMES SOARES, GERALDO ROGÉRIO COELHO, JOÃO BATISTA PEREIRA, LÁZARO REIS HEREDIA, LIGIA DOS SANTOS CESARINO e MARCELO ANTONIO FERREIRA** interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de Sete Lagoas;

1.2 As normas aplicáveis ao certame para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de Sete Lagoas estão previstas no Instrumento Convocatório da **SRHU/SEDS Nº 024/2011 de 31 de maio de 2011**;

1.3 Em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas contraindicações;

1.4 As avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no quadro de pessoal e formação do quadro de reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 **No mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as contraindicações para ingresso no Sistema Socioeducativo;

2. RESOLVE:

2.1 Conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **Indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **inaptos** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de Sete Lagoas.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS